




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**


---

**Justificativa**

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que os pagamentos dos empenhos 2018/1897 no valor de R\$ 15.071,97 e 2018/1899 no valor de R\$6.498,53 para a empresa F A Recursos Humanos, ambos referente a nota fiscal nº 2018349 enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de ser o serviço de higienização dos Postos de Saúde do Município.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2018

*De acordo.*  
*Foi 27.07.18*  
  
**Daiçon Maciel da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Magda Isabel Bartikoski**  
Secretária Municipal da Saúde